

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (13/04/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Cajuru, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 704 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Amauri Vieira Barbosa. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Edmilson Mercham dos Santos e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 27/05/2009, fl. 65, carga nº 623/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/04/2010, fl. 51, carga nº 642/2010, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 27/05/2009, fl. 44, carga do processo nº 07/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 12/04/2010, fl. 31, carga do processo nº 733/2009, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/06/2009, fl. 35, carga nº 335/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/04/2010, fl. 18, carga nº 162/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Vistado **01** volume, a partir da 1ª quinzena de maio de 2009, fl. 201, até o último registro na 1ª quinzena de março de 2010, fl. 242;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** volumes, a partir de 26/05/2008, fl. 47, diligência no processo nº 441/2009, até o último registro em 12/04/2010, fl. 13, diligência no processo nº 200/2003;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a fl. 14vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 26/05/2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
Guias de Retirada de 2009 e 2010;
Mandados de 2009 e 2010;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Março/2010;
Agendas de Audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 07/04	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 07/04	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 257	35	URS	05	26/05/2010	43	2ª a 5ª	Tarde
		INI (O)	03	18/05/2010	35	2ª a 5ª	Tarde
		URO		26/05/2010	43	2ª a 5ª	Tarde
(2) 273	35	INSTR.	02	26/05/2010	43	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica de julgamentos e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT;

(4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução; esporadicamente são designadas audiências no período da manhã.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1. LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	04	03, pelo Município de Cajuru e 01, pelo Município de Santa Cruz da Esperança	10	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **349** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **151** de rito sumaríssimo e **198** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **163** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **13/04/2009** (vide item 7.1, desta ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **200** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.1, desta ata).

6. - CONSTATAÇÕES:

6.1 foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada e alvarás; todavia, considerando o constatado nos processos n.ºs. **100/2005** e **898/2009**, em que a expedição ocorreu após 14 e 13 dias, respectivamente, da data da determinação, recomenda-se à Secretaria da Vara que expeça as guias de retirada e alvarás no prazo máximo de **03 (três)** dias, cientificando as partes com brevidade;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, atualizados nesta data, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	09	Iniciais para autuar	09/04/2010 (04 dias)
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	118	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	30/03/2010 (14 dias)
c.1)	02	Processos para expedir notificação (somente INSS)	12/04/2010 (01 dia)
d)	06	Processos para expedir mandados diversos	06/04/2010 (01 dia) (1)
e)	14	Processos para expedir guia de retirada	06/04/2010 (07 dias)
f)	02	Processos para expedir alvará	12/04/2010 (01 dia)
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	05	Processos para expedir carta precatória executória	06/04/2010 (07 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CAJURU/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	05	Recurso ordinário do rito comum	19/03/2010 (25 dias)
i.2	03	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	29/03/2010 (15 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	61	Processos com o Assistente de Cálculos:	09/03/2010 (35dias)
l)	0	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	-
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	101	Petições pendentes de despacho	08/04/2010 (05 dias)
o)	33	Petições pendentes de juntada	12/04/2010 (01 dia)
p)	38	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	11/03/2010 (33 dias)
q)	01	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	08/04/2010 (05 dias)
r)	01	Processos aguardando confecção de certidões diversas	12/04/2010 (01 dia)
s)	38	Processos aguardando revisão para baixa	29/03/2010 (15 dias)

Obs.:

- (1) conforme constatado nesta data no processo nº 457/1999;

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	956	391	40,89
2010 ⁽²⁾	254	132	51,96

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **26/05/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a março de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **07/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **07/04/2010**):

CONHECIMENTO	351
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	694
TOTAL	1045

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**581**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**90**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**23**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENCÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, noticiando a precariedade das instalações; porém, foi informado nesta data, pelo Juízo, que já se encontram em fase adiantada, as tratativas entre o E. Tribunal e um empreendedor local, para a construção de um prédio que abrigará a Vara do Trabalho de Cajuru em um futuro bem próximo; **dê-se ciência à D. Presidência;**

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, nesta data, não foram constatadas pendências passíveis de providências pelo Juízo;

6.7 registra-se que o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade;

6.8 A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com energia elétrica, água, telefone e correio;

6.9 Considerando o elevado número de funcionários cedidos, o que gera dependência de outros órgãos, recomenda-se que o quadro seja preenchido com servidores efetivos deste E. Tribunal; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência.**

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **364 (trezentos e sessenta e quatro)** dias, pelo **rito ordinário**, que superou **196 (cento e noventa e seis)** dias e o prazo líquido para sentença, no caso do **rito ordinário**, que superou **317 (trezentos e dezessete)**; diante disso, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; igualmente, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, apontam prazos exagerados para realização da penhora, que superou **219 (duzentos e dezenove)** dias e o prazo global que extrapola os **441 (quatrocentos e quarenta e um)** dias; os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução, em que pesem as dificuldades naturais desses procedimentos; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.3 considerando o resultado positivo constatado em outras Varas, sugere-se ao Juízo que adote procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, consignando, por ocasião dos acordos em audiência, que a parte responsável pelo cumprimento do mesmo sai ciente de que em caso de descumprimento, será considerada citada, dispensando a confecção de mandado;

7.4 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **15 (quinze)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **13 (treze)** referem-se as MM. Juiz Titular, Dr. Amauri Vieira Barbosa, com carga mais antiga em 10/01/2010 e **02 (dois)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Maria Tereza de Oliveira Santos, com carga em 05/04/2010;

7.5 que no processo nº **566/2008**, seja dado integral cumprimento ao r.despacho de fls. 148, datado de **16/12/2009**, liberando-se o valor transferido pra recolhimento das custas e emolumentos;

7.6 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

7.6.1 nº **423/2009**, tendo em vista que os valores bloqueados e transferidos aos autos foram equivocadamente liberados à executada, eis que destinavam ao pagamento das contribuições previdenciárias;

7.6.2 nº **312/2002**, a fim de que delibere sobre a conveniência de expedir certidão de débito ao exeqüente e ao Cartório de Protestos, uma vez que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução não deram resultado positivo;

7.7 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **694** feitos, expede as seguintes orientações:

7.7.1. que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.7.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.7.3 que o saldo de **90 (noventa)** processos do “arquivo provisório” seja revisado com brevidade;

7.8 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.8.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.8.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.8.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.8.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.8.5 com relação ao **Inciso V**:

7.8.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.8.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.8.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.8.5.4 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.8.5.5 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.7.2, desta ata**;

7.8.5.6 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas ocorrências com relação aos processos inspecionados;

7.8.5.7 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.9 Cumprida integralmente a **“meta 2”**, sendo esta Vara uma das primeiras a fazê-lo, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da **“meta 7”**, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem apenas **24 (vinte e quatro)** processos autuados entre janeiro de 2006 e dezembro de 2008;

7.10 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.11 em **120 (cento e vinte)** dias o Juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **111** autos em diversas situações processuais, dos quais **80** em execução (**10** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	69								
1997	561								
1998	608	1160							
1999	109	113	33						
2000	139								
2001	196								
2002	18								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	760	468	105						
1997	1257								
1998	429								
1999	457								
2002	234	312							
2003	03	96	260	378	672	641	814	360	74
2004	333	559	583	616					
2005	100	493	568	297					
2006	333	785	464	348	419	877	854	69	834
	310	603	768	691					
2007	805	608	547	101	607	727	46		
2008	427	488	563	100	01	566	437	479	36
	508	95	198	252	469	254	57		
2009	423	26	603	579	220	353	521	648	825

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	271								
2007	295	604	862	231	390	604	916	635	
2008	728	727	713	709	545	621	600	550	518
	381	264	99						
2009	567	977	29	177	172	626	898	407	525
	560								

9. VISITAS: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita da Sra. Sonia da Graça Correa de Carvalho, OAB 57.711, Presidente da OAB local, vereadora e advogada do Sindicato Rural de Cajuru; na oportunidade, teceu elogios ao MM. Juiz titular e à Secretaria, bem como criticou as instalações da Vara em razão de sua precariedade.

10. REUNIÃO: O Exmo. Vice Corregedor Regional reuniu-se, nesta data, com o MM. Juiz Titular, com o Diretor de Secretaria e com todos os servidores, para conscientiza-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, às **16h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Cajuru, 13/04/2010.

(a) Edmilson Mercham dos Santos
Diretor de Secretaria